PORTARIA SPU/MGI Nº 8.032, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 30 da Portaria MGI Nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência para a prática de atos relativos à execução orçamentária e financeira, atuando como ordenador de despesa, titular e substituto, e gestor financeiro, titular e substituto, da Secretaria do Patrimônio da União, no âmbito da Unidade Gestora UG/Gestão: 170011/00001 - SPU, os servidores abaixo indicados:

Ordenador de Despesa - Titular: CAMILA PORTO FASOLO, CPF nº xxx.096.769-xx

Ordenador de Despesa - Substituto I: CLAUDSON MOREIRA SANTOS, CPF nº XXX.143.185-XX

Ordenador de Despesa - Substituto II - ÉRICO DE AVILA MADRUGA, CPF ***441.430-**

Gestor Financeiro - Titular: MAURÍCIO MELO CHAVES - CPF nº xxx.929.813-xx

Gestor Financeiro - Substituto: CARLOS ALBERTO DE ÁVILA - CPF nº xxx.562.449-xx

Parágrafo Único Os ordenadores de despesa substitutos exercerão a competência na ordem descrita no art. 1º.

Art. 2º Designar para atuarem como Responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão da Secretaria do Patrimônio da União, no âmbito da Unidade Gestora UG/Gestão 170011/00001 - SPU, no que se refere aos atos relativos à execução orçamentária e financeira, as servidoras abaixo indicadas:

Conformidade de Registro de Gestão - Titular MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO - CPF nº xxx.759.931-xx

Conformidade de Registro de Gestão - Substituta ELIANE MARIA BORGES - CPF nº xxx.776.481- xx

Art. 3º Designar o servidor CARLOS ALBERTO DE ÁVILA, CPF nº xxx.562.449-xx, para proceder à inscrição dos saldos de empenho em Restos a Pagar (RP), no âmbito da Unidade Gestora 170011 Gestão 0001, observada a legislação pertinente, nos afastamentos legais, o servidor será substituído por seu substituto formalmente designado.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPU/MGI nº 4863, de 8 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.